



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

MoRep n. 021/2025

O Vereador ARMANDINHO FONTOURA (PL), no uso das prerrogativas regimentais, requer que seja registrado perante os anais da Câmara Municipal de Vitória a presente

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, apresentar MOÇÃO DE REPÚDIO à conduta do Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB) e da Mesa Diretora da Casa, pela decisão de encaminhar à Corregedoria Parlamentar representações disciplinares contra 14 deputados federais que participaram de um ato de obstrução política no plenário da Câmara nos dias 5 e 6 de agosto de 2025.

Entre os parlamentares alvos da medida estão: Allan Garcês, Bia Kicis, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Domingos Sávio, Júlia Zanatta, Marcel van Hatten, Marco Feliciano, Marcos Pollon, Nikolas Ferreira, Paulo Bilynskyj, Sóstenes Cavalcante, Zé Trovão e Zucco, todos legítimos representantes do povo brasileiro e com mandatos outorgados pelo voto popular.

O episódio em questão diz respeito a uma manifestação de parlamentares da oposição que, em pleno exercício de seus mandatos, protestaram de forma legítima para pressionar a presidência da Casa a colocar em pauta o projeto de anistia aos envolvidos no 8 de janeiro e manifestaram-se contra a prisão domiciliar do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4500

vereador@armandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Em vez de dialogar com os representantes da população e respeitar o contraditório, o presidente Hugo Motta optou por uma postura autoritária e ameaçadora, inclusive ameaçando suspender os mandatos dos deputados que se recusassem a desocupar a Mesa Diretora.

O envio das representações à Corregedoria Parlamentar, com possibilidade de suspensão por até seis meses, constitui uma tentativa escancarada de intimidar e silenciar a oposição, criando um ambiente de perseguição política dentro do Parlamento.

Mais grave ainda é o uso seletivo dos procedimentos internos, uma vez que em casos anteriores, como o do deputado André Janones, a própria Mesa enviou diretamente ao Conselho de Ética a representação, sem intermediação da Corregedoria, o que revela incoerência e parcialidade no tratamento dos casos.

Não é papel do presidente da Câmara calar vozes divergentes ou usar os instrumentos da Casa para retaliar adversários políticos. Atitudes como essa atentam contra os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, o respeito à imunidade parlamentar e a independência dos mandatos.

Diante do exposto, apresento esta MOÇÃO DE REPÚDIO à conduta do Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, e da Mesa Diretora, requerendo que, após aprovação, seja registrada nos anais desta Casa e encaminhada à Câmara dos Deputados, como manifestação formal de repúdio à escalada autoritária que ameaça o livre exercício da atividade parlamentar no Brasil.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4500

vereador@armandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de agosto de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4500

vereadorarmandinho2025@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310037003300350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 12/08/2025 09:42

Checksum: **AE9EEA33FC442C2A689DE301B3AEABF37539B541AC5CD5F1E1D3E1303B286DBA**